



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-8317 – FAX: (048) 3721-9212
www.segesp.ufsc.br/concurso

EDITAL Nº 246/DDP/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UFSC

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 233/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção 3, página 89, torna pública a regulamentação da Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Agropecuária, conforme especificado a seguir:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. Devido a condições operacionais e de logística, as provas práticas serão realizadas conforme o local de exercício escolhido pelo candidato.

1.1.1. Para os candidatos ao *campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), na Fazenda Experimental da Ressacada do Centro de Ciências Agrárias, localizada na Rua José Olímpio da Silva 1326, Tapera, Florianópolis – SC, CEP 88049-500.

1.1.2. Para os candidatos ao *campus* de Curitibanos, na Fazenda Experimental Agropecuária localizada no Campo da Roça, km 6, Rodovia Ulysses Gaboardi, Curitibanos – SC, CEP 89520-000.

1.3. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daqueles divulgados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pela Direção do DDP/UFSC.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

1.5. A prova será realizada no dia **29/09/2013**, domingo, com início às 12h30min e término às 18h00min.

1.5.1. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **11h30min** e fechados às **12h15min**.

1.5.2. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido do original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

1.7. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

1.8. Após ser identificado nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova sem autorização da coordenação e sem acompanhamento da fiscalização.

1.9. Serão submetidos à prova prática os candidatos habilitados na Prova Objetiva, cuja classificação esteja dentro do limite de dez vezes o número de vagas oferecidas por localidade de exercício, respeitados os casos de empates na última posição.

1.10. A relação dos candidatos classificados para a prova prática será divulgada quando da divulgação do resultado da prova objetiva.

1.11. Na hipótese de não preenchimento das vagas após aplicado o disposto no item 1.9, a critério do DDP/UFSC, poderão ser chamados para prestar a Prova Prática os classificados entre a décima primeira e vigésima posição, respeitados o local de exercício e os casos de empate na última posição.

1.12. A Prova Prática valerá de 0,0 a 10,0 pontos e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, gravada em áudio e vídeo para efeito de registro, obedecendo às orientações da banca examinadora.

1.13. As atividades realizadas na Prova Prática serão relacionadas ao conteúdo programático do Edital 233/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2013, valendo até 5,00 (cinco) pontos cada atividade, conforme o cumprimento do procedimento solicitado pela banca examinadora.

1.14. A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação final da prova objetiva, em ordem crescente.

1.15. Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão confinados em local definido pelo DDP/UFSC, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

1.16. O resultado da prova prática será divulgado a partir do dia 03/10/2013, no site www.segesp.ufsc.br/concursos.

2. DOS RECURSOS

2.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso acerca do resultado final do concurso. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, conter nome, número de inscrição, telefone e endereço de correio eletrônico para contato, e deverá ser interposto até as 18h00min do dia subsequente a divulgação do resultado da prova prática.

2.2. O recurso devidamente assinado e dirigido à Direção do DDP, deverá ser:

2.2.1. Protocolado no Protocolo Geral da UFSC, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima, no prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.2.2. Entregue na Secretaria Administrativa do *Campus* Universitário de Curitiba, na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3 Curitiba – Santa Catarina, CEP: 89520-000, com carimbo oficial contendo data e horário de recebimento registrados, no prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.2.3. Via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 2.1. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues no DDP em até 02 (dois) dias úteis do prazo estabelecido no subitem 2.1, sob pena de invalidação do recurso.

2.3. Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico.

2.4. Será indeferido o pedido de recurso em desacordo com o estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2.

2.5. Os recursos serão examinados pela Banca Examinadora da respectiva prova.

3. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente da Nota Final obtida, a qual será assim calculada:

$$\text{Nota Final} = (\text{PPO} \times 0,4 + (\text{PPP} \times 3) \times 0,6) / 3$$

Onde: PPO = Pontuação obtida na Prova Objetiva

PPP = Pontuação obtida na Prova Prática

3.1.1. Será aprovado no concurso o candidato que atingir a Nota Final mínima de 6,00 (seis), na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e que obtenha classificação, observado o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos referentes ao conteúdo deste Edital serão resolvidos pelo DDP/UFSC.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

Bernadete Quadro Duarte